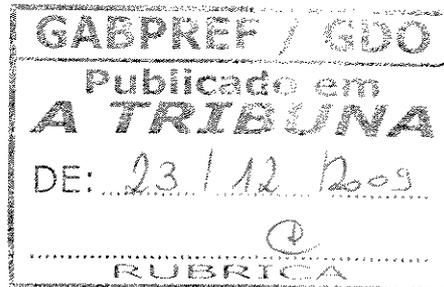




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI N° 7.856

**Institui o Dia Municipal do Doador de Sangue.**

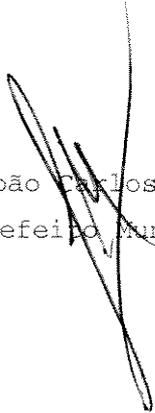
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica instituído o dia 25 de novembro, no âmbito do Município de Vitória, como **Dia Municipal do Doador de Sangue.**

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de dezembro de 2009.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7949735/09

/ccmt